



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.707 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dá nova redação ao art. 5º do Decreto Municipal nº 8.422, de 17 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 8.422, de 17 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O “Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal” fica assim constituído:

- I – Coordenador:** Roberto Toyokatsu Akiyama, Matr. PMS nº 1905;
- II – Sub-Coordenador:** Carolina Takemi Umebayashi, Matr. PMS nº 1976;
- III – Membros:** Maurício Joaquim Nunes Vidal, Matr. PMS nº 1964;
Helio Cavalcante da Silva, Matr. PMS nº 018709;
Marcos Antonio Vieira, Matr. PMS nº 17608;
Ivaír Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 16.302.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira